

PORTARIA № 204/2021 - PMB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº 74.245 de 14.02.2013;

Considerando a Lei Federal nº 8.666/93, art. 67;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento sobre a execução dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura do Gabinete do Prefeito, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência,

RESOLVE:

- **Art. 1º** DESIGNAR o servidor GABRIEL COUTO CAMPOS RIBEIRO, matrícula: 0426709-020, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do contrato nº 04/2021, firmado entre o Gabinete do Prefeito do Município de Belém e a empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 18.778.140/0001-50.
- **Art. 2º** Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor SERGIO NAZARENO MENDONÇA DA SILVA, matrícula: 0105610-053.

Art. 3º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;



- b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), deste Gabinete, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
 - d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.
- **Art. 4º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **Art. 5°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Belém - PA, 04 de novembro de 2021.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito